



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

TERMO DE REFERÊNCIA

001

1. DO OBJETO

Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares, para colocação nos Mastros em frente a Prefeitura, eventos e Praça da Cidade.

2.DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação das Bandeiras Nacional, do Estado e do Município, as quais serão utilizadas para reposição no mastro da Prefeitura Municipal, eventos, praça central e serão usadas nas manifestações do sentimento patriótico de caráter oficial.

Em atendimento ao dispositivo de Lei 5.700/711, que rege a utilização de bandeira nas repartições públicas e determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral deverão ostentá-la.

3.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos da Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Un	Valor Total
1	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DEFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA ASTEAR NOS TAMNHOS OFICIAIS CONFORME NORMA DA ABNT 3,15X4,50 METROS (7.0 PANOS) ESTAMPA REFORÇADA PARA A PRAÇA DA CIDADE	UNID	1	R\$1950,00	R\$1.950,00
2	CONJUNTO DE TRES BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE NYLON MARITIMO TRANÇADO IMPERMEAVEL AO TEMPO TEMPO ESTILO PETROBRAS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTENCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTEMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA ASTEAMENTO SENDO BRASIL,	UNID	2	R\$1.420,00	R\$2.840,00



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

002

	ESTADO E MUNICIPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 MTS (2.5 PANOS) BORDADAS PARA FRENTE DA PREFEITURA				
VALOR TOTAL					R\$4.790,00

4. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral e diretor administrativo Glênio José Maito.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares, para colocação nos Mastros em frente a Prefeitura, uso interno e em eventos será de aproximadamente R\$4.790,00 (quarto mil setecentos e noventa reais).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos indicados pela Contabilidade.

7. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Execução e Vigência de 60(sessenta) dias.

Coronel Domingos Soares, 07 de outubro de 2021.

GLÊNIO JOSE MAITO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021


Glênio José Maito
Fiscal Geral de Contratos
Diretor do Dep. de Administração

SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME

RUA JÚLIO DE CASTILHOS - 1001 - SALA 504 - CENTRO CEP: 95900-000 - LAJEADO-RS
C.N.P.J: 09.342.293/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072/0145775
FONE (51) 3714-2194/3714-1477

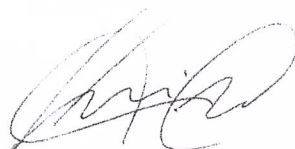
AOS CUIDADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Qtd	Produto	Valor Item R\$	Valor Total R\$
1	Bandeira do município de Coronel Domingos Soares confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 3,15X4,50 Metros (7.0 Panos). ESTAMPADA E REFORÇADA. PRAÇA DA CIDADE	1.950,00	1.950,00
2	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). BORDADAS – PARA FRENTE DA PREFEITURA.	1.420,00	2.840,00
			TOTAL : R\$ 4.790,00

SÓ BANDEIRAS Distribuidora de Bandeiras Ltda. - ME CNPJ: 09.342.293/0001-60 / IE.: 072/0145775 Fones: (51) 3714-2194 / 3714-1477 Rua Júlio de Castilhos - 1001 - Sala 504 Centro - CEP: 95900-000 - Lajeado - RS Carimbo da empresa	Validade da Proposta: 60 Dias. Prazo de Entrega: 20 A 30 Dias. Condições de Pagamento: À Vista.
---	--

LAJEADO/RS

DATA: 05/10/2021



Assinatura Do Responsável

440027
440035

004

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.342.293/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2008
NOME EMPRESARIAL SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 504	
CEP 95.900-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3714-2194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **08:28:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

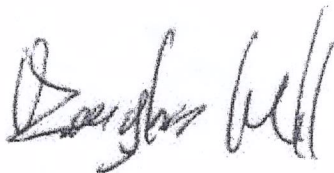
Av. Paraguassú, 7335 - Sala 101 - Centro
CNPJ: 08.226.321/0001-10 Inscrição Estadual : 427/0027710

Nome/ Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Razo De Entrega: **30 DIAS ÚTEIS**

Condição De Pagamento: **A COMBINAR**

Qtd	Produto	Valor Item R\$	Valor Total R\$
1	Bandeira do município de Coronel Domingos Soares confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 3,15X4,50 Metros (7.0 Panos). ESTAMPADA E REFORÇADA. PRAÇA DA CIDADE	2.425,00	2.425,00
2	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). BORDADAS – PARA FRENTE DA PREFEITURA.	1.595,00	3.190,00
			TOTAL : R\$ 5.615,00



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE
BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

 Av. Paraguassú, 7335 - Sala 101 - Centro
Xangri-lá - RS
CNPJ: 08.226.321/0001-10 / IE: 427/0027710

CARIMBO

006

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.226.321/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2006
NOME EMPRESARIAL LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL BANDEIRAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARAGUASSU	NÚMERO 7335	COMPLEMENTO SALA 101 A	
CEP 95.588-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XANGRI-LA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SBANDEIRASIR@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3714-2194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **08:27:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Siriema Comércio De Bandeiras Embalagens e Serigrafia LTDA.**Rua Gravataí, 323 – Loja 01 Cachoeirinha – RS****CNPJ: 11.105.441/0001-74 Fone: 51 – 9 9913-8647****ORÇAMENTO****Para: Prefeitura Municipal****Localidade: Coronel Domingos Soares/PR****Contato: Compras**

Qtd	Produto	Valor Item R\$	Valor Total R\$
1	Bandeira do município de Coronel Domingos Soares confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 3,15X4,50 Metros (7,0 Panos). ESTAMPADA E REFORÇADA. PRAÇA DA CIDADE	2.299,00	2.299,00
2	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços tripos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). BORDADAS – PARA FRENTE DA PREFEITURA.	1.699,00	3.398,00
TOTAL : R\$ 5.697,00			

Condição de Pagamento:
A COMBINAR

SIRIEMA
Zona de Bandeira Entrepavos e Sengraça Ltda
Rua Grevelal, 323 - Lote 01
Cachoeirinha - RS - CEP 94810-100
CNPJ 11.103.441/0001-74 - IE 1770180700
Fone: (51) 9813-8647

81.04.020-3101
opção
Cachoeirinha - RS
CNPJ 11.103.441/0001-74
Cachoeirinha - RS

Cachoeirinha - RS 01-10-2021

Prazo de entrega do material:
30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO
Validade Do Orçamento: 60 DIAS.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.105.441/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2009
NOME EMPRESARIAL SIRIEMA COMERCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GRAVATAI	NÚMERO 323	COMPLEMENTO LOJA 01 B	
CEP 94.910-100	BAIRRO/DISTRITO PQ IMBHUI	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3470-2163	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **08:29:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 09.342.293/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:13 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **0568.6B99.21BA.7541**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0017691214**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SO BANDEIRAS DISTRIB DE BANDEIRAS LTDA**

Endereço: **RUA JULIO DE CASTILHOS, 1001, SALA 504
CENTRO, LAJEADO - RS**

CNPJ: **09.342.293/0001-60**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027612386**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA(28722), CPF/CNPJ 09.342.293/0001-60 com Inscrição Municipal 37182 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 90 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 21 de SETEMBRO de 2021, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
5REV.PIE2.J43D.NCYA

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.342.293/0001-60

Razão Social: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1001 SALA 504 / CENTRO / LAJEADO / RS /
95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

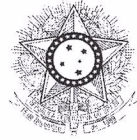
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091601421900703753

Informação obtida em 21/09/2021 11:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.342.293/0001-60

Certidão nº: 28824196/2021

Expedição: 21/09/2021, às 11:06:04

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.342.293/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
ALVARÁ DE LICENÇA

A Secretaria Municipal da Fazenda concede Licença para Localização a:

Nome ou Razão Social

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA ME

Natureza Jurídica

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº: 09.342.293.0001-60

Endereço

RUA JULIO DE CASTILHOS, 1001 - SL504, CENTRO - Lajeado/RS

Ramo(s) de Atividade(s)

Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

Comércio atacadista de embalagens

Início da Atividade

18/12/2013

Validade Alvará

DEFINITIVO

Protocolo

161/2014

Inscrição

37182

Observações

Lajeado, 9 de Dezembro de 2019


André Bucker

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado
(<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de
chancela: ZFS1.4279.2YFZ.9343 emitido em 09/12/2019 às 11:53:15

SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
 Rua Julio de Castilhos, nº 1001, Sala 504, Bairro Centro,
 Lajeado – RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Folha 01

Motivo: a) Alteração de Sócios;
 b) Estabelecer a Administração da Sociedade;
 c) Consolidação do Contrato Social.

MOISES SANTANA FRACALLOSSI, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Lajeado, RS, nascido em 11/07/1987, empresário, inscrito no CPF sob nº 013.456.380-86, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03733426961 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Alberto Hexsel, nº 630, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, CEP 95.913-036, único sócio componente da sociedade limitada denominada **“SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA”**, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, nº 1001, Sala 504, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.900-022, inscrita no CNPJ sob nº 09.342.293/0001-60, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 10/01/2008 sob NIRE 43206047997, e posteriores Alterações Contratuais, arquivadas na mesma Junta Comercial e Estado, sendo a de nº 01 arquivada em 24 de julho de 2013 sob nº 3824369 e a de nº 02 arquivada em 10 de agosto de 2021 sob nº 7818411, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 - Retira-se da sociedade o sócio **MOISES SANTANA FRACALLOSSI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, vendendo e transferindo suas quotas de capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para **WALMIR MACIEL**, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Lajeado, RS, nascido em 07/11/1957, empresário, inscrito no CPF sob nº 252.231.430-00, portador da Carteira de Identidade nº 4004731552 expedida pela SSP/RS em 23/11/2011, residente e domiciliado à Rua 17 de Dezembro, nº 179, Bairro Hidráulica, Lajeado, RS, CEP 95.900-210.

2 - Retirando-se da sociedade o sócio **MOISES SANTANA FRACALLOSSI**, declara haver recebido de **WALMIR MACIEL**, neste ato em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), valor correspondente à venda de suas quotas de capital social na sociedade, assim como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a título que for, nem de cessonário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3 - Após a venda e transferência de quotas do capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

WALMIR MACIEL.....	R\$ 20.000,00
Total Capital Social.....	R\$ 20.000,00

Continua na Folha 02



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa **SÓ BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

4 – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALMIR MACIEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Doravante a sociedade limitada reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de “**SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**”.

2 - OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objeto social a Fabricação de bandeiras, estandartes e flâmulas de tecido, e o Comércio atacadista de embalagens plásticas.

3 - SEDE SOCIAL

3.1. A sociedade tem sua sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1001, Sala 504, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.900-022.

Continua na Folha 03



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE
SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA****Folha 03****4 – ABERTURA DE FILIAIS**

4.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5 – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6 - CAPITAL SOCIAL

6.1. O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio WALMIR MACIEL é titular de 20000 quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

7 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7.1. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

8 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

8.1. A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALMIR MACIEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua na Folha 04



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni
CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

9 - EXERCÍCIO SOCIAL

9.1. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

9.2. A sociedade limitada unipessoal pode levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

9.3. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

10 - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

10.1. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

11 – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além de outros casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. falência;

11.1.2. consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;

11.1.3. cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;

11.1.4. por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

12 – DESIMPEDIMENTO

12.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua na Folha 05



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE
SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**

Folha 05

13 – FORO

13.1. Fica eleito o foro de Lajeado, RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Lajeado (RS), 23 de Agosto de 2021.

MOISES SANTANA FRACALOSSO

WALMIR MACIEL

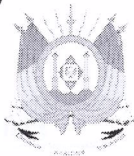


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança GPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/293.805-3	RSN2199058146	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.456.380-86	MOISES SANTANA FRACALOSSO	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, de CNPJ 09.342.293/0001-60 e protocolado sob o número 21/293.805-3 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7846615, em 27/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.456.380-86	MOISES SANTANA FRACALLOSSI	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2021, às 10:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/293.805-3.

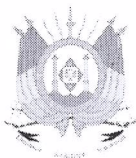


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



PARECER PRÉVIO 50/2021

Origem: Departamento de Controle Interno

Destinatário: Departamento de Administração.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Assunto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares, para colocação nos Mastros em frente a Prefeitura, eventos e Praça da Cidade

Venho por meio deste, informar a este setor, que para fins de averiguação e controle foi analisado a justificativa e orçamentos e em consulta de CNPJ foi constatado que as empresas estão ATIVAS e as atividades estão de acordo com o objeto a ser licitado.

TERMO DE REFERÊNCIA		sim	não
Fiscal Geral	Glenio José Maito	x	

ORÇAMENTO 01				
	EMPRESA SO BANDEIRAS	SIM	NÃO	NA*
1	Papel timbrado da empresa	X		
2	Numero da proposta		X	
3	CNPJ	X		
4	Razão Social	X		
5	E-mail		X	
6	Telefone para contato	X		
7	Representante		X	
8	Endereço completo	X		
9	Descrição do objeto	X		
10	Validade da proposta	X		
11	Carimbo da empresa	X		
12	Data	X		
13	Assinatura do responsável	X		
14	Cartão CNPJ	X		
15	CNAE de acordo com o objeto	X		
16	Empresa ativa	X		

ORÇAMENTO 02				
	EMPRESA LITORAL BANDEIRAS	SIM	NÃO	NA*
1	Papel timbrado da empresa	X		
2	Numero da proposta		X	
3	CNPJ	X		
4	Razão Social	X		
5	E-mail		X	
6	Telefone para contato		X	
7	Representante		X	
8	Endereço completo	X		
9	Descrição do objeto	X		
10	Validade da proposta	X		



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000

024

11	Carimbo da empresa	X		
12	Data	X		
13	Assinatura do responsável	X		
14	Cartão CNPJ		X	
15	CNAE de acordo com o objeto		X	
16	Empresa ativa		X	

	ORÇAMENTO 03			
	EMPRESA SIRIEMA COMERCIO DE BANDEIRAS	SIM	NÃO	NA*
1	Papel timbrado da empresa	X		
2	Numero da proposta		X	
3	CNPJ	X		
4	Razão Social	X		
5	E-mail	X		
6	Telefone para contato	X		
7	Representante	X		
8	Endereço completo	X		
9	Descrição do objeto	X		
10	Validade da proposta	X		
11	Carimbo da empresa	X		
12	Data	X		
13	Assinatura do responsável	X		
14	Cartão CNPJ		X	
15	CNAE de acordo com o objeto		X	
16	Empresa ativa		X	

NA= Não se aplica

Desta feita retomem-se aos autos a esse departamento para averiguação do constatado e providências cabíveis.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 07 outubro de 2021.

Atenciosamente

Dirlei de Lima
Controle Interno
Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de Bandeiras.**

Especificação de Dotações:

03 – Departamento de Administração

001– Departamento de Administração

04.122.0402.2007 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

Conta de despesa 430 – fonte de recurso 000

003 – Divisão de compras e serviços administrativos

04.122.0402.2009 – Manutenção das atividades da Divisão de compras e serviços administrativos

Conta de despesa 590 – fonte de recurso 000

Natureza da despesa do orçamento

33.90.30.00.00 – Material de consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 07 de outubro de 2021.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 36/2021

Origem: Gabinete

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Dispensa referente a Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares, para colocação nos Mastros em frente a Prefeitura, Eventos e Praça da Cidade.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. O Parecer Prévio do Controle Interno, referente a averiguação dos Orçamentos e outras análises pertinentes;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Dispensa", a fim de que seja possível a contratação deste objeto, considerando a justificativa citada em Termo de Referência, pelo Departamento de Administração.

O valor total estimado para Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares, para colocação nos Mastros em frente a Prefeitura, Eventos e Praça da Cidade será de R\$4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

Coronel Domingos Soares, 08 de outubro de 2021

**Jandir Bandiera
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

PROCESSO N.º 121-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-2021

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração para Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares para colocação nos mastros em frente à Prefeitura, eventos e Praça.. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5925	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DE MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DEFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA ASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMA DA ABNT 3,15X4,50 METROS (7.0 PANOS) ESTAMPA REFORÇADA PARA A PRAÇA DA CIDADE.	1,00	UN	1.950,00	1.950,00
2	5926	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE NYLON MARITIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO TEMPO ESTILO PETROBRAS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA ASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 MTS (2.5 PANOS) BORDADAS PARA FRENTE DA PREFEITURA.	2,00	UN	1.420,00	2.840,00
TOTAL						4.790,00

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	09.342.293/0001-60	4.790,00
2º LITORAL BANDEIRAS COM. DE BANDEIRAS	08.226.321/0001-10	5.615,00
3º SIRIEMA COMERCIO DE BANDEIRAS	11.105.441/0001-74	5.697,00

EXECUTOR

SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

09.342.293/0001-60

RUA JULIO DE CASTILHOS, 1001 - CEP: 25900022 - BAIRRO: centro CIDADE/UF:
Lajeado/RS

MOISES SANTANA FRACALOSSO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

MOISES SANTANA FRACALLOSSI
013.456.380-86

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Administração

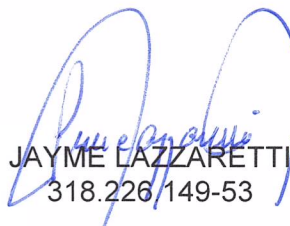
VALOR

R\$ 4.790,00(Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	0568.6B99.21BA.7541	13/09/2021	12/03/2022
Receita Estadual	0017691214	21/09/2021	19/11/2021
Receita Municipal	5REV.PIE2.J43D.NCYA	21/09/2021	20/12/2021
FGTS	2021091601421900703753	16/09/2021	15/10/2021
Débitos trabalhistas	28824196/2021	21/09/2021	19/03/2021

Coronel Domingos Soares-PR, 08/10/2021.


JAYME LAZZARETTI
318.226/149-53

JAYME LAZZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	430	03.001.04.122.0402.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	590	03.003.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 08/10/2021.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PARECER JURÍDICO N.º 461/2021

PROCESSO N.º 120/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

Aquisição de bandeiras.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. **Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.**

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas/atribuições.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2021, consoante discriminação do processo.

A modalidade adotada pelo Sr Presidente da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(...)

Neste sentido:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado segundo o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção a regra imposta pela norma federal, atentando, ainda, para o que dispõem o artigo 26 do mesmo diploma legal:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

032

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, sempre que possível deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos "toleráveis" ou excessões previstos em Lei, evitando incidir no desvio de modalidade licitatória.

De outra via, cabe ressaltarmos que não foi apresentado a este procurador minuta de contrato para ser apreciada ao que nos restringimos ao contido acima levando em conta a não obrigatoriedade legal da presente análise e parecer, já exposto anteriormente.

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno e vinculação do processo na íntegra no portal de transparência do Município, após sua conclusão.

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de outubro de 2021

Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

033

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 174/2021

FINALIDADE: Dispensa para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares, para colocação no mastro em frente a prefeitura, eventos e praça da cidade.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº121/2021 dispensa de licitação nº 23/2021, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Dispensa para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares, para colocação no mastro em frente a prefeitura, eventos e praça da cidade.

Em justificativa, há necessidade a compra para garantir a manutenção da apresentação das bandeiras Nacional, do Estado e do Município.

É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Dispensa para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares, para colocação no mastro em frente a prefeitura, eventos e praça da cidade.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

034

- d) termo de referência;
- e) proposta de Preço;
- f) Parecer Contábil;
- g) parecer Jurídico;
- h) CND's;
- i) contrato social;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para Dispensa para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Domingos Soares, para colocação no mastro em frente a prefeitura, eventos e praça da cidade. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 15 de outubro de 2021.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-2021**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

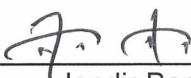
SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DE MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DEFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA ASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMA DA ABNT 3,15X4,50 METROS (7.0 PANOS) ESTAMPA REFORÇADA PARA A PRAÇA DA CIDADE.	UN	1,00	1.950,00	1.950,00
1	2	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE NYLON MARITIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO TEMPO ESTILO PETROBRAS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA ASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 MTS (2.5 PANOS) BORDADAS PARA FRENTE DA PREFEITURA.	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
TOTAL						4.790,00

Pagamento: até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 60 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 15/10/2021.



Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-2021

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

SO BANDEIRAS-DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DE MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA ASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMA DA ABNT 3,15X4,50 METROS (7.0 PANOS) ESTAMPA REFORÇADA PARA A PRAÇA DA CIDADE.	UN	1,00	1.950,00	1.950,00
1	2	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE NYLON MARITIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO TEMPO ESTILO PETROBRAS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA ASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 MTS (2.5 PANOS) BORDADAS PARA FRENTE DA PREFEITURA.	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
TOTAL						4.790,00

Pagamento: até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 60 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 15/10/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod4573265